R E Q U E R I M E N T O Nº. 856

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/9/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 11/09/2017

PRESIDENTE

Considerando que, com a expansão do conceito de atenção básica e o consequente aumento da oferta de diversidade de procedimentos, fazem-se necessários, também, investimentos que propiciem aumentar o acesso aos níveis secundário e terciário de atenção, exatamente como faz o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);

Considerando que os Centros de Especialidades Odontológicas são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os CEOs estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:

- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;
- Periodontia especializada;
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- Endodontia e;
- Atendimento a portadores de necessidades especiais.

Considerando que os CEOs são uma das frentes de atuação do Brasil Sorridente. O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de saúde bucal;

Considerando que cada Centro de Especialidade Odontológica credenciado recebe recursos do Ministério da Saúde. A implantação de CEOs funciona por meio de parceria entre estados, municípios e o governo federal, isto é, o Ministério da Saúde faz o repasse de uma parte dos recursos e Estados e municípios contribuem com outra parcela;

Considerando que existem três tipos de CEO e, cada um deles, recebe um valor de incentivo para implantação e custeio, repassado pelo Ministério da Saúde:

[INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 856/2017]

- Incentivo de implantação - para construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos odontológicos:

  - R$ 60 mil para CEO Tipo I (com 3 cadeiras odontológicas);
  - R$ 75 mil para CEO Tipo II (de 4 a 6 cadeiras odontológicas) e;
  - R$ 120 mil para CEO Tipo III (acima de 7 cadeiras odontológicas).

- Incentivo de custeio - mensal:

  - R$ 8.250 mil para CEO Tipo I;
  - R$ 11.000 mil para CEO Tipo II e;
  - R$ 19.250 mil para CEO Tipo III.

Considerando que, em Botucatu, o Centro de Especialidades Odontológicas custa em média 35 mil reais mensais, sendo do tipo 2;

Considerando que os procedimentos da produção mínima mensal em cada especialidade são identificados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) com o atributo complementar "Monitoramento CEO",

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Saúde, **Doutor ANDRE GASPARINI SPADARO**, e aos Coordenadores do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Botucatu, **Doutora RENATA BASTOS DEL HOYO FERNANDES** e **Doutor LUIZ EDUARDO FERRARI**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, envidarem esforços no sentido de adequar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Botucatu para o tipo 3, de modo que o custeio realizado pelo mesmo seja integral.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 11 de setembro de 2017.

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**
PSDB